LEI Nº 4.944, DE 9 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**138.758,25**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	**Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**	**120.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**	**5.925,00**
2.280	**Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Convênios**	**12.833,25**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 138.758,25 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	5.925,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados	
3.3.90.93 – 350	Indenizações e Restituições	12.833,25
Total		**138.758,25**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
350 – Convenio Acesso – CONIMS	12.833,25
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	125.925,00

Total	138.758,25

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 03 / 2017	Publicado em 11/12 / 03 / 2017
Edição: 1313	Edição: 6844 Pág: "B" 5
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE